

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA****Despacho n.º 14/SAS/99**

Considerando o disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho:

1. Subdelego no comandante da Polícia Marítima e Fiscal (PMF), superintendente geral n.º 21 875, Choi Lai Hang, da PMF, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Relativamente ao pessoal militarizado da PMF:

1.1.1. Assinar os diplomas de provimento;

1.1.2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

1.1.3. Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

1.1.4. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

1.1.5. Conceder a exoneração, nos termos legais;

1.1.6. Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

1.2. Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na PMF:

1.2.1. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na PMF;

1.2.2. Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

1.2.3. Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

1.2.4. Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

1.2.5. Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

1.2.6. Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

1.3. No âmbito da PMF:

1.3.1. Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

1.3.2. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

保安政務司辦公室**批示 第 14/SAS/99 號**

鑒於九月十九日第236/96/M號訓令第五條第一款的規定，以及根據由七月十八日第35/94/M號法令所核准之《行政程序法典》第三十六條之規定；

1. 本人現把執行下列行為的權限轉授予水警稽查隊隊長警務總監徐禮恆編號 21875：

1.1. 關於水警稽查隊軍事化人員：

1.1.1. 簽署任用書；

1.1.2. 授予職權，以及接受名譽承諾；

1.1.3. 許可臨時委任與續任，以及經法律核定的前提下，更改臨時委任為確定委任；

1.1.4. 許可人員職程的職階轉換；

1.1.5. 按照法律規定，給予免職；

1.1.6. 根據現行法例的規定，准予給特別假及短期無薪假，以及批准發放因放棄特別假的規定補償。

1.2. 關於服務於水警稽查隊的所有人員：

1.2.1. 簽署水警稽查隊人員的服務時間之計算與結算法規；

1.2.2. 許可關係人與其家人向屬於澳門衛生司及仁伯爵綜合醫院範疇的醫學委員會報到；

1.2.3. 許可參予在本地區舉行的專業會議、講座、座談會、研討會及其它同類活動；

1.2.4. 決定派員往香港公幹，並按照法律規定，該等人員有權收取一日的公幹津貼；

1.2.5. 根據現行法例的規定，給予年假，以及決定年假之累積；

1.2.6. 在法律規定的範圍，以及在僅限於文職人員下，許可以超時或輪值工作制度來提供服務。

1.3. 水警稽查隊範圍：

1.3.1. 根據一九五六年五月五日第40592號法令所核准的《郵政規章》第七十六條，准予有關貸款之許可，而有關的開支會按照先前體系來結算；

1.3.2. 許可返還與本地區的承諾保證或合約執行無關的文件；

1.3.3. Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

1.3.4. Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da PMF, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

1.3.5. Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na PMF e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

1.3.6. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

1.3.7. Assinar o expediente dirigido a Serviços da República;

1.3.8. Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para a Segurança, o comandante poderá subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da PMF.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo comandante da PMF, entre 5 de Maio de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

6. É revogado o Despacho n.º 100/SAS/98, de 18 de Agosto.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 5 de Março de 1999.— O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 23-I/GM/99, de 22 de Fevereiro, de S. Ex.^a o Governador:

Cheong Kuoc Vá, intendente n.º 101 751 — nomeado, por urgente conveniência de serviço, director das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Por despacho n.º 24-I/GM/99, de 22 de Fevereiro, de S. Ex.^a o Governador:

Vong Chun Fat, intendente n.º 019 841 — nomeado, por urgente conveniência de serviço, subdirector das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

1.3.3. 許可登錄於本地區總預算開支表章節中關於澳門保安部隊的緊急工程與資產之取得，其最高金額為澳門幣五萬元；當免除競投或書面合約之簽署時，上述所指之金額減半；以及登錄於同一章節的服務之取得，最高金額為澳門幣一萬五千元；

1.3.4. 上款定的有關開支外，並許可水警稽查隊運作所需的每月開支費用，例如動產租賃、水電費用的繳付、清潔服務等或其它同性質的開支；

1.3.5. 在上級許可的競投後，方以本地區之名義，簽署與合約有關的所有公務文書，該等公務文書必須轉載於水警稽查隊記錄內；

1.3.6. 許可發出存檔文件之證明，但法律規定例外者除外；

1.3.7. 簽署送交共和國部門的文書；

1.3.8. 許可最高金額為澳門幣二千五百元之招待費用。

2. 根據保安政務司認可並將刊登於《政府公報》之批示，隊長可以把有利於水警稽查隊良好運作的權限轉授予具主管職務之人員。

3. 本權限之轉授予不妨礙權力的收回與監管。

4. 關於行使獲轉授予之權限所包括的行為，可提起必要訴願。

5. 由一九九九年三月五日至本批示生效期間，水警稽查隊隊長之行為均獲追認。

6. 廢止八月十八日第 100/SAS/98 號批示。

一九九九年三月五日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批 示 綱 要

摘錄自總督二月二十二日作出的第 23-I/GM/99 號批示：

基於工作急需，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一和二款的規定，警務總長張國華（編號 101 751）獲委任為澳門保安部隊事務司司長。

摘錄自總督於二月二十二日作出的第 24-I/GM/99 號批示：

基於工作急需，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一和二款的規定，警務總長黃傳發（編號 019 841）獲委任為澳門保安部隊事務司副司長。